



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXVI - Nº 239

23/12/96

## SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO I

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DO DCF ..... PÁG. 002

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR ..... PÁG. 005

#### PARTE 3:

RELAÇÃO DAS DIÁRIAS ..... PÁG. 007

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO GEO ..... PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MMI ..... PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA CMN ..... PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MMC ..... PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM ..... PÁG. 011

### SEÇÃO III

#### PARTE 1:

DECISÕES DO COLEGIADO DE NUTRIÇÃO, CUV e CEP ..... PÁG. 015

### SEÇÃO IV

ANEXOS I A III ..... PÁG. 026

Margareth de Castro Souza  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

## SEÇÃO I

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO - DCF - Nº 01, de 20 de novembro de 1996.

DISPÕE SOBRE O USO DO RECIBO DE ARRECADAÇÃO NO ÂMBITO DOS SETORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, cumprindo o que prescrevem os artigos nº 27 e 30 da NS nº: 471/96-GAR, e

CONSIDERANDO que nenhum recebimento pode ser realizado sem o competente documento que o caracterize e comprove, conforme o que preceitua o art.26 da NS nº: 471/96-GAR;

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle nos recebimentos diversos da Universidade, aqueles que não possam ser feitos através das Cuijas de Arrecadação, conforme art. 30 da NS GAR nº: 471/96 e art 56 da lei 4320, de 17/03/6 ;

### RESOLVE:

Instituir o uso do recibo, conforme modelo em anexo, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, observando-se para tal os princípios e procedimentos a seguir descritos.

### I. DOS PRINCÍPIOS GERAIS:

1. O recibo, a partir da data da publicação desta I.S., passa a ser documento de emissão obrigatória nos setores da UFF que venham a receber valores diretamente dos usuários, em espécie, cheque ou cartão, mesmos nos casos em que o mesmo não o solicite;



LARE = DOC ILEGÍVEL

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO - DCF - Nº 01, de 20 de novembro de 1996. (continuação...)

2. Além da exigência do código, conforme NS. GAR nº: 471/96, os recibos somente serão entregues para órgãos autorizados, que para tal, deverão apresentar exposição de motivos ao DCF, que opinará, analisando as características do órgão e forma de arrecadação, sobre sua concessão;

3. O SRP/DAF/DCF ficará responsável pela distribuição e controle dos recibos;

4. Após a emissão do recibo, o setor arrecadador terá, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas para receber o valor no Banco, através da Guia de Arrecadação (GA), cujo número de controle, deverá ter sido indicado no recibo;

5. Poderá ser utilizada apenas uma G.A. para o recolhimento de diversos recibos, cuja numeração deverá constar no campo "DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA";

6. O órgão deverá manter em arquivo próprio, todas as 3<sup>as</sup> vias das guias de arrecadação (NS. GAR nº: 471/96) e todas as 2<sup>as</sup> vias dos recibos, emitidos por um período mínimo de 5 (cinco) anos, podendo os mesmos serem objeto de tomada de contas, a qualquer momento, de acordo com determinação do Magnífico Reitor, do Pró-Reitor de Planejamento ou do Diretor do DCF;

7. Para recebimento de nova remessa de talonários de recibos, será obrigatória a apresentação das 2<sup>as</sup> vias dos recibos junto ao SRP/DCF, com vistas à conciliação com as Guias de Arrecadação e consequente baixa do Termo de Responsabilidade, somente sendo, neste momento, admitido 1 (um) talonário em utilização, cuja numeração seqüencial será transferida para o novo talonário;

## II - DOS RECIBOS

8. Este recibo apresentará numeração própria, e deverá ser emitido em 2 vias, como segue:

1<sup>a</sup> via → usuário;

2<sup>a</sup> via → ficará arquivada no setor arrecadador;


9. Os recibos deverão ser solicitados ao Departamento de Contabilidade e Finanças, através de memorando onde estará indicado nome e código do setor arrecadador, e somente serão entregues a funcionários devidamente autorizado pelo setor arrecadador, que o indicará no documento ora expedido. Este servidor assinará no ato do recebimento do talonário de recibos numerados, um Termo de Responsabilidade;

10. Quando da ocorrência de cancelamento de recibo emitido, o talonário deverá apresentar as duas vias do formulário;

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO - DCF - Nº 01, de 20 de novembro de 1996. (continuação...)

11. Em anexo, apresentamos o modelo de recibo a ser confeccionado pela Imprensa Universitária, mediante autorização expedida pelo Departamento de contabilidade e Finanças;

12. Esta I.S. entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
Serviço Público Federal  
Universidade Federal Fluminense  
C.G.C. 285232150001-6

**R E C I B O**

SECTOR RESPONSÁVEL PELA ARRECADAÇÃO: Nº: 00000


NOME: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

Recebemos do Sr.(a) \_\_\_\_\_ a importância de  
R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
referente a \_\_\_\_\_

a ser recolhida pela GUIA DE ARRECADAÇÃO Nº: \_\_\_\_\_  
Niterói, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Arrecadação  
(nome e carimbo)

1ª via - usuário

  
Serviço Público Federal  
Universidade Federal Fluminense  
C.G.C. 285232150001-6

**R E C I B O**

SECTOR RESPONSÁVEL PELA ARRECADAÇÃO: Nº: 00000/00

NOME: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

Recebemos do Sr.(a) \_\_\_\_\_ a importância de  
R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
referente a \_\_\_\_\_

a ser recolhida pela GUIA DE ARRECADAÇÃO Nº: \_\_\_\_\_  
Niterói, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Arrecadação  
(nome e carimbo)

2ª via - Para ser arquivado no setor arrecadador

MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH  
Diretora do DCF

LARE = DOC ILEGÍVEL

---

## SEÇÃO II

---

Parte I:

### CURSOS DE GRADUAÇÃO SUBORDINADOS AO CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS

(Art. 15 do Regimento do Centro de Estudos Sociais Aplicados aprovado pela Resolução nº 42/75,  
do Conselho Universitário)

A composição do Colegiado do Curso de Graduação em Direito constante da publicação feita no BS/UFF nº 180, de 24 de setembro de 1996, sofreu a alteração adiante indicada, tendo em vista a substituição do Professor ÉLIO MONNERAT SOLON DE PONTES como membro efetivo solicitado pelo Departamento de Direito Público - SDB, um dos elementos básicos da Faculdade de Direito, subordinado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados.

### COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Membro Efetivo:  
02) MARIA GUADALUPE CIA PIRAGIBE DA FONSECA

Dept. que representa:  
SDB - Direito Público

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



NORMA DE SERVIÇO Nº 474, de 20 de dezembro de 1996.

Ementa: Cria em caráter experimental, o Laboratório Horto-Viveiro (LAHVI) vinculado ao Instituto de Biologia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e Considerando o que consta do Processo nº 23069. 040835/96-83,

RESOLVE:

1. Fica criado em caráter experimental, o Laboratório Horto-Viveiro (LAHVI), vinculado ao Instituto de Biologia, integrante do CEG.
2. O Laboratório Horto-Viveiro (LAHVI) reger-se-á por Regimento próprio, a ser aprovado pelo Reitor.
3. A presente Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço desta Universidade.
4. Publique-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



NORMA DE SERVIÇO Nº 475, de 20 de dezembro de 1996.

Ementa: Aprova o Regimento do Laboratório Horto-Viveiro (LAHVI) vinculado ao Instituto de Biologia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e Considerando o que consta do Processo nº 23069. 040835/96-83,

RESOLVE:

1. Fica aprovado o Regimento anexo à presente Norma de Serviço, do Laboratório Horto-Viveiro (LAHVI), vinculado ao Instituto de Biologia, integrante do CEG.
2. A presente Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço desta Universidade, revogadas as disposições em contrário.
3. Publique-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



Parte 3:

RELAÇÃO DAS DIÁRIAS DO DIA 23/12/96

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	ORGAO	DEPTO	FUN	TAB	OC	DESTINO	SAIDA	RETORNO	1/1	1/2	TOTAL
*** EMPENHO: 96NE00020 CES - TESOURO ***												
020757/96-19	PAULO LOPES GUIMARAES	CES	DSG	NM	01/95	01	ANGRA DOS REIS	03/12/96	06/12/96	3	1	200,48
*** EMPENHO: 96NE00344 COSEAC - REC PROPRIA ***												
007881/96-43	SILVIA RENOR DA CRUZ	COSEAC	COSEA	NS	01/95	01	PETROPOLIS	17/12/96	17/12/96	0	1	34,36
007892/96-60	MARCOS ALVES DE SOUZA	COSEAC	COSEA	NS	01/95	01	PETROPOLIS	22/12/96	22/12/96	0	1	34,36
*** EMPENHO: 96NE03210 A.D.M. ***												
007842/96-91	BRENO KUFERMAN	PROPLAN	CGV	NS	01/95	01	NITEROI	16/12/96	21/12/96	5	1	566,94
007846/96-7B	CELIA MARTA LIRA JAMNUZZI	PROAC	PROAC	NS	01/95	01	SAO PAULO	10/12/96	10/12/96	0	1	116,82
007849/96-31	RUY SILVA DO AMARAL	PROAC	PROAC	NS	01/95	01	SAO PAULO	10/12/96	10/12/96	0	1	116,82
007881/96-67	JOCEIR MARINS	GAR	DSG	NM	01/95	01	VOLTA REDONDA 02 BOM JESUS	19/12/96	20/12/96	1	1	157,52
								21/12/96	21/12/96	0	1	28,64
007889/96-17	JOCEIR MARINS	GAR	DSG	NM	01/95	01	PETROPOLIS	10/12/96	10/12/96	0	1	57,28
007946/96-97	CARLOS ANTONIO COELHO DA CUNHA	PROPLAN	PLA	NM	01/95	01	PINHEIRAL	20/12/96	21/12/96	0	2	68,72
007947/96-50	CARLOS ANTONIO ALMEIDA RAEDER	PROPLAN	PLA	NS	01/95	01	PINHEIRAL	20/12/96	21/12/96	0	2	57,28
007948/96-12	DIRCEU DE CARVALHO	PROPLAN	DSG	NM	01/95	01	PINHEIRAL	20/12/96	21/12/96	0	2	858,96
010807/96-49	MAMA VIRGINIA MUNIZ MACHADO	PROPLAN	CTC	NS	01/95	01	FORTALEZA	25/12/96	29/12/96	6	1	1.230,03
010967/96-35	NESTOR GERALDO PANIZZUTTI	PROPLAN	TCH	NS	01/95	01	PORTO ALEGRE	05/12/96	14/12/96	9	1	871,40
010968/96-06	ANTONIO FONTANA	PROPLAN	TCH	CO4	01/95	01	PORTO ALEGRE	05/12/96	10/12/96	5	1	
											TOTAL:	4.399,61
											GERAL:	4.399,61

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ  
Chefe da Proplan



Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GEO Nº 03/96

O Chefe do Departamento de Geoquímica no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

2906-6 4838-1 *mas*

1. Designar os Professores JORGE JOÃO ABRÃO, RICARDO ERTHAL SANTELLI e EVANDRO BIASI BARBIÈRE para constituírem Banca para Concurso de Monitoria 1997.

Disciplinas : Geoquímica e Geoquímica Experimental.

8483-7  
9026-3

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JORGE JOÃO ABRÃO  
Chefe de Departamento



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 13, de 06 de dezembro de 1996

O Chefe do Departamento Materno Infantil no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar Banca Examinadora para Concurso de Monitoria para o ano de 1997.

PEDIATRIA:

Prof. FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES (Presidente)  
Prof. SELMA DANTAS T. SABRÁ  
Prof. REGINA LÚCIA R. REIS

12235-8

11912-4  
3031-9

OBSTETRÍCIA

Prof. FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES (Presidente)  
Prof. CARLOS MANOEL SEIGNEUR SANTOS  
Prof. MÁRCIO AUGUSTO HUTHMACHER

12235-8

824-6 7225-5

NEONATOLOGIA

Prof. MARIA DOLORES DE S. CARVALHO (Presidente)  
Prof. ANTÔNIO BARROS FILHO  
Prof. TÂNIA BORGES L. DE AZEVEDO

3073-0

3072-2

2. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

LINDOLFO S.de OLIVAES NETO  
Chefe do MMI

Ao GAR,

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Diretor do Centro de Ciências Médicas





DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08, de 18 de novembro de 1996.

Ementa: Constitui Comissão encarregada de coordenar Curso sobre Fundamentos Didáticos.

A Diretora da Faculdade de Nutrição no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1570-9, 1969-8 8096-4  
1. Designar as Professoras MARÍLIA FERREIRA TAVARES, SHIZUKO KAJISHIMA e WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ, para integrar Comissão, com o objetivo de coordenar a realização de Curso sobre Fundamentos Didáticos.

2. Estabelecer o prazo de 30 dias para a apresentação do cronograma do referido Curso.

3. Esta DTS passa a vigorar a partir da presente data.

STELLA MARIA PEREIRA DE GREGÓRIO  
Diretora da CMN

Ao Gar,

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Diretor do Centro de Ciências Médicas



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC Nº 12 de 09 de dezembro de 1996.

O Chefe do Departamento de Medicina Clínica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Considerar designados os docentes abaixo relacionados, para integrarem as Bancas Examinadoras do Concurso de Seleção para Residência Médica, das respectivas disciplinas, como segue:

- CARDIOLOGIA : Titulares - MÁRIO LUIZ RIBEIRO 3277-7, 8018-9  
LUIZ JOSÉ MARTINS ROMEO FILHO  
LUIZ AUGUSTO DE FREITAS PINHEIRO 1811-7, 55174  
Suplentes - EDUARDO NANI SILVA 11690-1  
CARMINE MÔNACO 3649-9, 6494-9, 6263-4
- CLÍNICA MÉDICA : Titulares - SÉRGIO ANTÔNIO ALVES MOREIRA DE SOUZA  
RICARDO CARNEIRO RAMOS  
ELIAS ASSAF WARRAK  
NAO 58803-9
- DERMATOLOGIA : Titulares - EDNÉA APARECIDA FASCIOTTI PINTO LIMA 8491-7  
RALPH ANTÔNIO XAVIER DALSTON 77887  
ADOLPHO DE ALENCAR ARARIPE JÚNIOR 11369-3
- DOENÇAS INF. E PARASITÁRIAS : Titulares - RALPH ANTÔNIO XAVIER FERREIRA 7788-7  
MARCOS OLIVIER MAGALHÃES BARRETO N S M F  
MÁRIO LUIZ RIBEIRO 3277-7, 8018-9
- ENDOCRINOLOGIA : Titulares - HONOMAR FERREIRA DE SOUZA 2899-6, 12302-7  
NEY DILSON MAGALHÃES BARRETO  
GILBERTO MIRANDA BARBOSA  
Suplente: DENISE CÂMARA LAMEGO MARTINS 3210-7, 02669-0
- GASTROENTEROLOGIA : Titulares - RICARDO FRANCISCO FAVILLA EBECKEN 6530-2  
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
JOSÉ MENTOR RAMOS DE ALMEIDA 05462-9  
(3291-0) / 591-1
- HEMATOLOGIA CLÍNICA : Titulares - HERBERT PRAXEDES 8254-9  
MÔNICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS  
WLADIMIR BAPTISTA SOARES 11565-4, 12662-1
- NEFROLOGIA : Titulares - MAURO BARROS ANDRÉ 673-3, 7849-4  
JOSÉ MÁRIO FRANCO DE OLIVEIRA  
ROSA LEONORA SALERNO SOARES 11692-3
- NEUROLOGIA : Titulares - PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO 5449-1  
DANIEL CINCINATUS 5850-0  
RICARDO CARNEIRO RAMOS 8803-9
- PNEUMOLOGIA : Titulares - CYRO TEIXEIRA DA SILVA Jr. 11695-0  
CRISTÓVÃO CLEMENTE RODRIGUES A 6242-6  
EDUARDO NANI SILVA 11690-1  
Suplentes: MÁRIO LUIZ RIBEIRO 3277-7, 8018-9  
CESAR TAVARES LORETTI 7133-7

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL ANDRADE  
Chefe do MMC

Ao Gar,

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Diretor do CCM

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CCM - Nº 43, 20 de dezembro de 1996.

Designa Bancas Examinadoras

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Designar Bancas Examinadoras para Seleção de candidatos aos Cursos de Especialização "Lato Sensu"-Edital 01/97 - integrantes da Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação do CCM, de acordo com o que segue.

ANESTESIOLOGIA

Presidente: Margarete Manhães Trachez

Membro 1: Elisabeth Vaz da Silva Maselle

Membro 2: Áurea Peres Novaes de Sá

Suplentes: Zacharias Borges Cheibub

Ricardo Gonçalves Puppim

7658-9

184-5

275-4

177-8

5862

CARDIOLOGIA

Presidente: Carlos Augusto Cardozo de Faria

Membro 1: Maria Celia Carvalho Parize

Membro 2: Carmine Mônaco

Suplentes: Luiz Augusto Freitas Pinheiro

Evandro Tinoco Mesquita

Jorge Mendonça

5845-4 6266-2

1624-6

6265-4

1311-7

11667-6

7834-5

5547-4

3649-4; 6794-9

CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS

Presidente: Sandra Casa Nova Derivi

Membro 1: Yanina Madalena Arruda Calvett

Membro 2: Maria Heidi Marques Mendez

Suplente: Paulo Gomes de Lima

3082-2

5796-9

7683-0

NR 2-5

CIRURGIA GERAL

Presidente: Benito Gilberto Málaga Muñoz

Membro 1: Eduardo Cortez Vassallo

Membro 2: Cláudio Fainstein

Suplentes: Ítalo Accetta

Celso Cerqueira Dias

2309-4

8461-1

2607-7

8174-7

3026-4

6319-3

8974-2



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO CCM(continuação...)

CIRURGIA PLÁSTICA E REPARADORA

Presidente: Octacilio Braz de Azeredo Junior 6256-2  
Membro 1: Maria Nazareth Cerqueira Pinto 6253-9  
Membro 2: Antonio Sérgio Costa Guimarães 5993-2  
Suplentes: Fernando Alves Colônia  
Maria da Glória Jordy Macedo 6252-1

8015-5 4692-3

DERMATOLOGIA

Presidente: Maria Anna Novotny 6250-5  
Membro 1: Tânia Glória Batista da Silva 6259-6  
Membro 2: Hélio Duarte 426-4  
Suplentes: Sandra Maria Barbosa Durães 11960-5  
Ednea Aparecida Fesciotti Pinto Lima 9491-7

2331-1; 6684-8

DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

Presidente: Solange Artimos de Oliveira 5483-7  
Membro 1: João José Pereira da Silva  
Membro 2: Kátia Martins Lopes de Azevedo 386-9  
Suplentes: Sérgio Setúbal 8023-5  
Ralph Antonio Xavier Ferreira 1788-7  
Anna Ricordi Bazin 3063-0

DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

Presidente: Mauro Romero Leal Passos 1720-2  
Membro 1: Nero Araújo Barreto 1724-4  
Membro 2: Roberto de Souza Salles 9265-6  
Suplentes: Renato de Souza Bravo 118465  
José Trindade Filho 2330-3

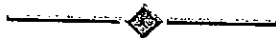
EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Presidente: Luíza Santos Moreira da Costa 4463-3  
Membro 1: Marcos Fernandes da Silva Moreira 6549-8  
Membro 2: Elizabeth Clarkson Mattos  
Suplentes: Mônica Tereza Machado Mascarenhas 11820-4  
Armando Cypriano Pires 568-0

347-2; 10150-6

ENFERMAGEM DO TRABALHO

Presidente: Dulcinea Menezes Lima 48-2  
Membro 1: Jader da Costa Nery 216-3 6630-1  
Membro 2: Sandra Maria do Amaral Chaves 1798-9  
Suplentes: Terezinha Pereira dos Santos 11581-5  
Márcia Isabel Gentil Diniz  
José Paravidino de Macedo Soares 11680-1



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO CCM(continuação...)

ENFERMAGEM EM PROMOÇÃO DA SAÚDE

6573-6  
Presidente: Marília Andrade  
Membro 1: Rose Mary Costa Rosa Andrade da Silva 11850-3  
Membro 2: Alba Rodrigues Alcanforado  
Suplentes: Isabel Cristina Fonseca da Cruz N  
Sidênia Alves Sidrião de Alencar Mendes 7140-8  
Vera Regina Salles Sobral  
11808-1

ENFERMAGEM PEDIÁTRICA

2687-2  
Presidente: Terezinha Pereira dos Santos 1748-9  
Membro 1: Dulcinéa Menezes Lima 347-2  
Membro 2: Elenice Maria Cecchetti Vaz 10150-6  
Suplentes: Francisca de Souza Lopes 399-9; 2841-2  
48-2 Jader da Costa Nery  
Márcia Isabel Gentil Diniz  
11587-5

GERONTOLOGIA E GERIATRIA INTERDISCIPLINAR

5449-1  
Presidente: Vilma Duarte Camara 2291-4  
Membro 1: Simone Lahud N  
Membro 2: Serafim Fortes Paz 4831-6  
Suplentes: Ney Dilson Magalhães Barreto 3210-7  
Pedro Ferreira Moreira Filho  
José Antonio Caldas Teixeira  
3915-1 8042-1

HEMATOLOGIA CLÍNICA

591-1  
Presidente: Márcia Patrão de Macedo 1099-6  
Membro 1: Herbert Praxedes  
Membro 2: Mônica Kopischitz Praxedes Lusis 9254-9  
Suplente: Olga Maria Diniz Pereira  
1308-2  
1868-8

MEDICINA DO TRABALHO

Presidente: José Paravidino de Macedo Soares 11690-1  
Membro 1: Armando Cypriano Pires 568-0  
Membro 2: Jader da Costa Nery 49-2  
Suplentes: Leandro Sanchez Queiroz Junior  
Aluisio Gomes da Silva Junior  
7280-5 05848-9



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO CCM(continuação...)

MEDICINA TRADICIONAL CHINESA

Presidente: Marcos Fernandes da Silva Moreira  
 Membro 1: Márcio Dias  
 Membro 2: Eduardo Luiz Vieira Moreira  
 Suplentes: José Mauro Callado São Paio  
 Beni Olej  
 Armando Cypriano Pires

2963-3

6549-8

NUTRIÇÃO CLÍNICA

Presidente: Glória Valéria da Veiga  
 Membro 1: Wanise Maria de Souza Cruz  
 Membro 2: Tereza Cristina Guimarães Azevedo  
 Suplentes: Nádia Maria Portilho Pereira  
 Maria Thereza Baptista Wady  
 Sílvia Maria Custódio das Dores

6222-2

8096-4

+146-5

7151-4

12132-4

22874-9

NEUROLOGIA

Presidente: Vilina Duarte Camara  
 Membro 1: Pedro Ferreira Moreira Filho  
 Membro 2: Maria Rosa Silva Sarmiento  
 Suplentes: Silvio Eduardo Gonçalves Gomes  
 Osvaldo José Moreira do Nascimento  
 Daniel Cincinatus

2294-4

5448-1

3078-7

5950-0

5463-7

OFTALMOLOGIA

Presidente: Renato Luiz Nahoum Curi  
 Membro 1: Raul Nunes Galvarro Vianna  
 Membro 2: Guilherme Herzog Neto  
 Suplentes: Tales Cardoso Lustosa  
 Ênio Leite Innocente  
 Antonio Pedro Pimentel

2077-1

12017-8

3800-3-11055-3

3213-1

3205-6

5664-0

PEDIATRIA

Presidente: Rafael Del Castillo Vilalba  
 Membro 1: Selma Maria de Azevedo Sias  
 Membro 2: Gesmar Volga Asséf Hadad  
 Suplentes: Antonino Barros Filho  
 Henrique José Campanéra Laia Franco  
 Alivar Bittencourt Pires

11306-4

12799-0

3086-3

5634-5

460-6

2830-1

11302-3

OTORRINOLARINGOLOGIA

Presidente: Luiz Rogério Pires de Mello  
 Membro 1: Luiz Fernando Pires de Mello  
 Membro 2: Maria Elisa da Cunha Ramos  
 Suplentes: Dellim Moreira de Capistrano  
 Paulo José Fernandes  
 Jose Antonio de Paula Felix

7294-3

10233-0

2348-6

12260-1

4936-9

1974-9

PNEUMOLOGIA

Presidente: Luiz Paulo Santos Verbicário  
 Membro 1: Cyro Teixeira da Silva Junior  
 Membro 2: Guilherme da Costa Marino  
 Suplentes: Luis Antonio Caldas Texeira  
 Jorge Eduardo Manhães de Carvalho  
 João Lafayette Ribeiro de Andrada

2347-8

2362-0

11663

6225-4

11101-2

8465-2

RADIOLOGIA

Presidente: Edson dos Santos Marchiori  
 Membro 1: Alberto Domingues Vianna  
 Membro 2: Walter de Assis Mello  
 Suplentes: Sheila Jandyra Vianna Crespo  
 José Ricardo Duarte Alves

6609-2

3825-7

1564-1

1542-0

PRÓTESE DENTÁRIA

Presidente: Cresus Vinicius Depes de Gouvêa  
 Membro 1: Mônica Zacharais Jorge  
 Membro 2: José Guilherme Antunes Guimarães

2018-8

23613-2

9584-9

11989-6

TOCOGINEOLOGIA

Presidente: Haydee Hensel Cota  
 Membro 1: Renato de Souza Bravo  
 Membro 2: Ângela Maria Aureliano Bruce  
 Suplentes: Flavio Augusto Prado Vasques  
 Renato Ferrari  
 José Augusto Pantaleão

~

119465

6280-0

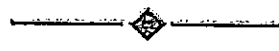
12235-8

799-6

N

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
 Diretor do CCM



---

### SEÇÃO III

---

Parte I:

DECISÃO Nº 04/96

O Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição do Centro de Ciências Médicas, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, DECIDE:

Art. 1º - De acordo com o Art. 81, parág. 3º da Resolução 211/95 e solicitação dirigida ao Colegiado, conceder mais um (01) período de permanência na Universidade (1º/97), à aluna EDICILENE RANGEL PINTOR, matr. nº 289.09.040-0, para que a mesma possa integralizar o Currículo Pleno do Curso.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua aprovação.

## DECISÃO DO CUV - Nº 52/96

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE aprovar a seguinte manifestação em relação à proposta de "Autonomia Universitária" elaborada pelo Ministério da Educação e Desportos e pelo Ministério de Administração e Reforma do Estado:

**ARMADILHAS DA AUTONOMIA**

O "Projeto de Autonomia MEC-MARE" para as universidades federais revela a pretensão do governo de se desobrigar do ensino público, partindo da idéia de engessar o processo de autonomia, o que não contempla as diferenças existentes entre as várias instituições de ensino superior do País. Também gradualmente o governo se desresponsabilizará pelo financiamento das universidades que deverão captar recursos para sua manutenção, através da venda de serviços e, conseqüentemente, da submissão à lógica do mercado. Outros projetos tramitam ainda sobre a autonomia, como os da Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e da Associação Nacional de Docente de Ensino Superior/ Sindicato Nacional (ANDES/SN).

A proposta da ANDES/SN está pautada em princípios gerais que deverão nortear a aplicação do preceito constitucional, auto-aplicável, contido no artigo 207 da Constituição Federal de 1988. Tais princípios, que se vêem consolidando ao longo das últimas décadas, significam o resultado da luta da comunidade universitária em conjunto com a sociedade, pela criação de uma Universidade Brasileira. De forma esquemática, tais princípios podem ser assim sintetizados: manutenção e ampliação do ensino público e gratuito, com o estabelecimento de padrões de qualidade; estímulo à pesquisa e à criação intelectual, viabilizando-se condições para a adequação da universidade às necessidades brasileiras. De outra parte, deseja-se o funcionamento democrático das instituições de ensino superior, com base em colegiados e cargos de direção eletivos; dotação de recursos públicos orçamentários suficientes para o ensino, a pesquisa e a extensão, recursos esses que deverão submeter-se a um efetivo controle social.

É grave o momento histórico agora vivido pelas Universidades Brasileiras, gravidade atestada por indicadores que já se encontram consolidados pela prática governamental de reduzir progressivamente os recursos orçamentários destinados às universidades, além de estimular aposentadorias precoces e/ou demissões voluntárias, impossibilitando a reposição de quadros, o que, de imediato, compromete a qualidade da Universidade. Rompe-se a cadeia de construção/ transmissão do conhecimento, o que inviabilizará, no futuro, a formação desejável de novos profissionais que possam, com segurança, contribuir para o desenvolvimento social do País.

Face à gravidade da situação concreta vivida pelas instituições federais de ensino, há uma mobilização geral dos segmentos que as compõem, docentes, discentes e técnico-administrativos, além dos seus próprios dirigentes que sentem a presente necessidade de se criar uma agenda mínima, norteadora por princípios considerados o



LARE = DOC ILEGÍVEL



DECISÃO DO CUV (continuação.....)

alicerce da estrutura de pensamento democrático sobre o qual se organiza o edifício da Universidade Brasileira. Só assim se reverterá a lógica perversa que, de fora do País, indica os caminhos a serem barrados, para que o Brasil desneclere seu desenvolvimento técnico-científico e se desmoroem quaisquer tentativas de alargamento de um saber humanístico e social, único modo para que se reverta o quadro de penúria e insensatez social em que hoje estamos imersos.

Entre os princípios que devem compor a agenda mínima, destacam-se: a exigência de manutenção do ensino público e gratuito, com o compromisso do Tesouro Nacional de alocação de verbas que garantam o pleno funcionamento do sistema universitário federal. Não se admite, por exemplo, a proposta de transferência gradual de pensões e aposentadorias para as universidades, fato que as inviabilizará financeira e economicamente.

Outro princípio intocável é o Plano de Carreiras, Cargos e Salário Único para docentes e técnicos-administrativos que, desmistificando a questão dos "centros de excelência", permita a formação e aprimoramento de quadros altamente qualificados. Um terceiro princípio diz respeito à manutenção de verbas destinadas à pesquisa que, apesar de insuficientes, são fundamentais à não submissão à lógica mercantil.

Fazem-se necessários, por tudo isso, duas convocatórias e/ou tentativas de mobilização. A primeira, de caráter pragmático e, em certo sentido, imediato, concerne à necessidade de que se mobilizem suprapartidariamente os poderes executivo e legislativo - municipal, estadual, federal -, criando-se um espaço de luta conjunta que evite, por exemplo, a aprovação de leis como a 9131/95, pela qual se condiciona a emissão de diplomas à realização de uma avaliação final de curso, o que fere o artigo 207 da Constituição Federal.

A segunda, de aspecto permanente, refere-se ao fato de que a sociedade brasileira como um todo e a comunidade universitária precisam aperfeiçoar, com o governo, mecanismos de avaliação contínua e, sobretudo, crítica e construtiva. Só através de tais mecanismos se poderá medir o trabalho desenvolvido pelas instituições de ensino, pela correta avaliação, seja de seus acertos e erros, seja do emprego dos recursos nelas alocados.

Nesta encruzilhada onde tantos caminhos se encontram, sem que se saiba com exatidão, os perigos que em muitos deles se camuflam, reiteramos, como membros do conselho universitário da Universidade Federal Fluminense, a necessidade de que a sociedade seja alertada para os perigos e desvios aqui detectados, convocando-a a lutar conosco pela manutenção de uma Universidade Brasileira, autônoma, pública, gratuita e de qualidade.

Sala de Sessões, 11 de dezembro de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



DECISÃO DO CEP - Nº 468/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.006538/96-45,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela validação para fins de concessão do incentivo previsto na Lei nº 8.243/91, do Certificado do Curso de Especialização, ministrado pelo Instituto Superior de Estudos Brasileiros, apresentado pelo Professor SERGIO UBIATAN WERNECK PEREIRA.

5625-8

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



DECISÃO DO CEP - Nº 469/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041019/96-15,

5401-6

DECIDE suspender, a partir de 16 de setembro de 1996, o "Semestre Sabático" concedido ao Professor WOLNEY LESSA REDOM, através da Decisão nº 221/95, deste Conselho, em virtude do mesmo se encontrar licenciado para tratamento de saúde, ressaltando, porém, que em nova solicitação de "Semestre Sabático" deverá ser descontado o período já usufruído.

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



DECISÃO DO CEP- Nº 470/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030931/96 - 41,

DECIDE conhecer do recurso interposto pelo Professor MARCO ANTONIO PEDROZA MACHADO, contra decisão do Conselho do Centro de Ciências Médicas, que indeferiu seu pedido de reintegração ao Curso de Doutorado em Odontologia Social e negar-lhe provimento, tendo em vista o que contém o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, anexado à fl. 21, do processo em referência, e que passa a fazer parte integrante desta Decisão.

\* \* \* \* \*

1175-9

PROPP/CPG, em 20/11/96.

1- Trata-se de pedido de reintegração ao Curso de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA SOCIAL, feito pelo docente MARCO ANTONIO PEDROZA MACHADO, lotado no Departamento de Patologia do Centro de Ciências Médicas.

2- A PROPP/CPG entende que freqüência, avaliação e aproveitamento do corpo discente dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu são atribuições dos próprios cursos, no que é respaldada pelos Arts. 27, 28 e 29 do Capítulo III da Resolução nº 20/90 do CEP.

3- Este documento pode ainda ser complementado pelo Regulamento Específico do Curso, que já foi integrado ao processo nº 23069.031442/95-99, fls. 12.

4- À consideração do Sr. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, sugerindo posterior encaminhamento ao CEP.

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

IVAN RAMALHO DE ALMEIDA  
Chefe da Coord. de Pós-Graduação

Propp,  
De acordo,  
Ao CEP

EDMUNDO ANTÔNIO SOARES  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



DECISÃO DO CEP Nº 471/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.04.1772/96-09,

NÃO

DECIDE conhecer do recurso interposto pela candidata ao Curso de Especialização em Psicanálise, IZOLINA MARIA FERREIRA MASSA, contra decisão do Conselho do Centro de Estudos Gerais, que indeferiu seu pedido de reavaliação da prova prestada para ingresso no Curso e negar-lhe provimento, uma vez que, a Banca Examinadora se ateve rigorosamente ao estabelecido no Edital do mencionado Curso.

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



DECISÃO DO CEP Nº 472/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.007512/96 - 97,

DECIDE aprovar na forma do § 5º, do artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR AUXILIAR, aberto para a Área: TEORIA E METODOLOGIA DO SERVIÇO SOCIAL, do Departamento de Serviço Social de Campos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, conforme Edital nº 107/96, publicado no Diário Oficial da União de 14.11.96:

TITULARES

Professores:

Angelo Mario do Prado Pessanha - Presidente

Sueli Bulhões da Silva NÃO

Maria Lucia Duriguetto NÃO

SUPLENTES

Professores

Denise Chrysóstomo de Moura Juncá

Zélia Milanez de Lossio e Seibnitz

168 - 1

8564 - 6

NÃO

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

DECISÃO DO CEP Nº 473/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.007501/96 - 71,

DECIDE aprovar na forma do § 5º, do artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR AUXILIAR, aberto para a Área: PROJETO DE ARQUITETURA COM ÊNFASE EM PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR, do Departamento de Arquitetura, do Centro Tecnológico, conforme Edital nº 100/96, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 1996:

TITULARES

Professores

SERGIO ROBERTO LEUSIN DE AMORIM - Presidente

JOSÉ GUSTAVO FRANCIS ABDALLA NÃO

MÔNICA SANTOS SALGADO NÃO

SUPLENTE

Professores

ANA LÚCIA TORRES SEROA DA MOTA

VICENTE EDUARDO DEL RIO DO NASCIMENTO

8658-1

396-5

Não

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



DECISÃO DO CEP Nº 474/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.007641/96 - 30,

DECIDE aprovar na forma do § 5º, do artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a Área: ENGENHARIA DE PRODUTOS E PROCESSOS, do Departamento de Engenharia de Produção, do Centro Tecnológico, conforme Edital nº 107/96, publicado no Diário Oficial da União de 14.11.96:

TITULARES

Professores

LUIZ FLAVIO NUNAN MONTEIRO GOMES - Presidente 1477 - 3

REINALDO CASTRO SOUZA N

UBIRAJARA ALUIZIO DE OLIVEIRA MATOS N

SUPLENTE

Professores

ANNIBAL PARRACHO SANTI'ANNA 5866 - 7

MARIO OTAVIO BAITALHA

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, na reunião realizada em 18 de dezembro de 1996, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES Nºs 475 a 478/96, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do país, dos seguintes professores:

1732-2  
TMC

DECISÃO Nº 475/96 - Prof. PAULO RANGEL RIOS, lotado no Departamento de Ciências dos Materiais, do Centro Tecnológico, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Ciências dos Materiais, na University of Tokyo, em Tóquio, Japão, no período de 24 de abril a 28 de maio de 1997. (Processo nº 23069.010901/96-27);

DECISÃO Nº 476/96 - Profª GELTA TEREZINHA RAMOS XAVIER, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa realizar estudos visando a conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado), na área de Educação (Currículo), junto à Universidade Federal de Minas Gerais, na Universidade de Valencia, Espanha, no período de 07 de janeiro a 30 de junho de 1997. (Processo nº 23069.020715/96-79);

119126

DECISÃO Nº 477/96 - Prof. ROGERIO HAESBAERT DA COSTA, lotado no Departamento de Geografia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Território e Identidade: o Encontro entre Gauchos e Nordestinos no Brasil", no 6º Encontro de Geógrafos da América Latina, a realizar-se na Universidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 14 a 23 de março de 1997. (Processo nº 23069.042431/96-15);

1761-9

DECISÃO Nº 478/96 - Profª SILVIA DAMASCENO ANDRADE DE MORAES, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na área de Literatura Grega, previsto no Programa de Cooperação Internacional INTERCAMPUS, na Universidade de Granada, Espanha, no período de 09 de fevereiro a 06 de abril de 1997. (Processo nº 23069.042498/96-96).

981-3



DECISÃO DO CEP Nº 479/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE aprovar o Calendário, das reuniões ordinárias do Conselho de Ensino e Pesquisa para o ano de 1997:

<u>MÊS</u>	<u>DATA</u> <u>DIAS</u>
JANEIRO	08 e 22
FEVEREIRO	05 e 19
MARÇO	05 e 19
ABRIL	02 e 16
MAYO	07 e 21
JUNHO	04 e 18
JULHO	09 e 23
AGOSTO	06 e 20
SETEMBRO	03 e 17
OUTUBRO	08 e 22
NOVEMBRO	05 e 19
DEZEMBRO	03 e 17

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente





DECISÃO DO CEP Nº 480/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE homologar o resultado da eleição realizada nos dias 06 e 07 de dezembro de 1996, para escolha dos representantes das classes da Carreira do Magistério Superior e da Carreira do Magistério de 2º Grau junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, e em decorrência declarar eleitos os seguintes Professores:

REPRESENTANTES DAS CLASSES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

TITULARES

Professores

ANNA RICORDI DAZIN - COM 3063-0

NICIA MAFALDA TEIXEIRA FERREIRA - CES 370-7

JOSÉ LEONARDO MACHADO DEMÉTRIO DE SOUZA - CEG 11232-1

NESTOR GERALDO PANIZUTTI - CIC 2599-0

SUPLENTE

Professores

HAMILTON NUNES FIGUEIREDO - COM 6241-2

MARIA GUNDALUPE PIRES DA FONSECA - CES 8436-5

ISAC MAX KAPLAN - CEG

ANTHONY PARRACHO SANT'ANNA - CIC 5866-7

REPRESENTANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DE 2º GRAU

TITULAR

PROFª FÁTIMA PEREIRA PÍCANÇO BRASIL 6151-1

SUPLENTE

PROFª MARIA CRISTINA VAZ TAVARES 6496-4

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



## SEÇÃO IV

### RESOLUÇÃO DO CEP Nº 144/96

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 128 /96, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007700/94-35,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Termo Aditivo ao Convênio para Estágio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região em 01/10/94, prorrogando por 2 (dois) anos, o prazo de vigência do referido Convênio.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor

De acordo:



**A N E X O II**

**RESOLUÇÃO DO CEP Nº 145/96**

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 129 /96, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta no Processo nº 23069.010662/96-88,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência desse Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenção a ser celebrado entre a empresa MPE - Montagens e Projetos Especiais S/A e a Universidade Federal Fluminense, visando estabelecer programas de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico entre a UFF e MPE, referentes às áreas de engenharia enumeradas a seguir:

- a) Engenharia de Manutenção.
- b) Gerência Energética: Racionalização do Uso de Energia.
- c) Energia Alternativa: COGERAÇÃO.
- d) Reciclagem Técnica e Capacitação de Pessoal: Treinamento
- e) Desenvolvimento de produtos e Tecnologia de Ponta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor

De acordo:



**A N E X O III**

**RESOLUÇÃO DO CEP Nº 146/96**

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 146/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003231/96-56,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Conselho Comunitário da Região Oceânica de Niterói-RJ, objetivando a cooperação de natureza técnico-científica e/ou extensionista para a implantação, implementação e divulgação junto à comunidade, de projetos de pesquisa e/ou extensão, desenvolvidas pela UFF na fração do Município de Niterói-RJ, definida como Região Oceânica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

LUIZ PÉDRO ANTUNES  
Reitor

De acordo:

